



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9864 , DE 13 DE MARÇO DE 2002.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

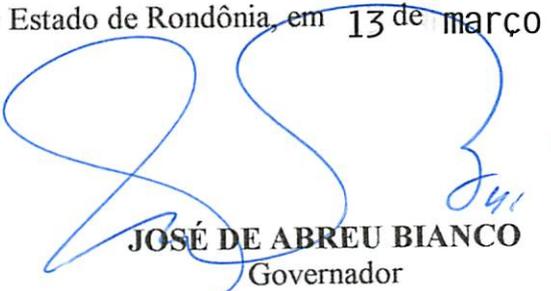
DECRETA:

=====

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 1º de dezembro de 2001, o **TEN CEL PM RE 02197-5 MOACIR REQUI**, por haver passado à disposição da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2002, 114º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


JORGE HONORATO - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia